



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 2 DE MARÇO DE 2023
NA SEDE, EM OEIRAS**

ATA Nº 44.2021/2025

--- No dia dois do mês de março de dois mil e vinte e três, pelas dezoito horas, na Sede, em Oeiras, realizou-se reunião ordinária, presidida pelo Substituto Legal da Presidente **Arq.º Rui Carlos Santos Bentes Aboim**, com a presença do Secretário **Eng.º João Carlos Ribeiro Lobato Cortesão**, da Tesoureira **Dr.ª Cátia Cristina Pereira Franco Bonito** e dos Vogais **Artur Alberto Dono Claro Campos** e **Eng.º João Miguel Pedro Marques Freire**. -----

--- Faltaram à reunião a Presidente **Dr.ª Maria Madalena Pereira Silva Castro**, por se encontrar em representação em reunião camarária, e a Vogal **Maria Alexandra Brito Leite**. -----

--- A reunião foi convocada com a seguinte ordem do dia: -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

ORDEM DO DIA

1. Aprovação da Ata nº 41.2021/2025 da reunião ordinária realizada em 2 de fevereiro de 2023.
2. Aprovação da Ata nº 42.2021/2025 da reunião extraordinária realizada no dia 9 de fevereiro de 2023.
3. Aprovação da Ata nº 43.2021/2025 da reunião ordinária realizada em 16 de fevereiro de 2023.
4. Proposta de Deliberação nº 33/2023 – Apoio financeiro à Associação Desportiva do Clube da Linha de Oeiras para aquisição de um Minitrampolim.
5. Proposta de Deliberação nº 34/2023 – 3ª Alteração Orçamental e 2ª Alteração ao PPI.
6. Proposta de Deliberação nº 35/2023 – Abertura do Procedimento nº 23/FIN/2023, no regime de Consulta Prévia para a celebração de contrato para aquisição de serviços de housing em datacenter da infraestrutura informática de servidores.
7. Proposta de Deliberação nº 36/2023 – Apoio financeiro ao Clube do Mar Costa do Sol para Despesa anual com os custos de armazenamento das embarcações na Pista de Atividades Náuticas do Jamor.
8. Proposta de Deliberação nº 37/2023 – Protocolo a celebrar com a ANAFRE, no âmbito da colaboração técnica e financeira com o Fundo Ambiental denominado "Apoio à aquisição de gás engarrafado pelos consumidores domésticos beneficiários de tarifa social de energia elétrica ou das prestações sociais mínimas".

9. Proposta de Deliberação nº 38/2023 – Aquisição e oferta de sweatshirts e t-shirts ao Núcleo de Karaté de Oeiras.
10. Proposta de Deliberação nº 39/2023 – Aquisição e oferta de material desportivo ao Clube de Voleibol de Oeiras.

--- O Substituto Legal da Presidente declarou aberta a reunião. -----

--- **Informações** -----

--- O Vogal **Rui Aboim** informou o Executivo do falecimento de uma funcionária da anterior Junta de Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra, pelo que apresentou um Voto de Pesar, aprovado por unanimidade e que a seguir se transcreve: -----

----- VOTO DE PESAR -----

No dia dois do mês de março de dois mil e vinte e três, pelas dezoito horas, na sede, em Oeiras, realizou-se reunião de Executivo, na qual foi apresentado e aprovado por unanimidade um Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora **Maria Teresa Oliveira de Almeida Natividade**, funcionária reformada da anterior Junta de Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra.

Assim, o Executivo deliberou:

Endereçar o Voto de Pesar e transmitir as sentidas condolências do Executivo e dos colaboradores da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, à Família da Senhora Maria Teresa Oliveira de Almeida Natividade.

O Substituto Legal da Presidente, *Arq.ª Rui Aboim*

--- Deu conhecimento ao Executivo do ofício enviado ao Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, subscrito por todos os Presidentes de juntas/uniões de freguesia do Concelho, sobre a pretensão de celebração de protocolo de delegação de competências na área da Ação Social. -----

--- Na oportunidade, deu conhecimento da intervenção da Presidente na sessão da Assembleia Municipal de Oeiras de 28 de fevereiro, e que a seguir se transcreve:

“Senhora Presidente da AMO, Senhor Presidente da CMO, Senhoras e Senhores Vereadores, Caros Colegas e Estimado público

A minha intervenção, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia da UFOPAC, visa manifestar a nossa profunda indignação quanto a factos recentes relativos a:

1. Desconcentração de competências na área social para as Juntas de Freguesia, através da ANAFRE;
2. Execução do Fundo Ambiental, também através de Protocolo também assinado com a ANAFRE.

Relativamente à desconcentração de serviços queremos informar esta Assembleia que foi contratualizado em 05/05/2022 um PROTOCOLO de COLABORAÇÃO entre o Presidente da ANAFRE e a Vice-Presidente do Conselho Diretivo do ISS em que passariam a ser prestados nas Juntas de Freguesias serviços de atendimento para:

- Formalizar pedidos de pensão de velhice;
- Pedidos de consulta dos montantes de pensão de cidadãos residentes em Portugal e no estrangeiro;
- Pedidos de acesso a recibos, também via segurança social direta;
- Formalização do pedido de estatuto do cuidador.

Este instrumento alegadamente terá entrado em vigor na data da sua assinatura, recorde, em 5 de maio de 2022, não tendo havido qualquer informação às juntas de freguesia.

Neste caso, tivemos conhecimento do conteúdo do protocolo e da sua assinatura, quando formos notificados ao levantamento de flyers informativos da nova realidade, em 20 de janeiro de 2023.

3. A colaboração com o Fundo ambiental, isto é, a execução de uma pequena parte desse fundo, traduz-se num apoio de 10€ para cada aquisição de bilha de gás engarrafado pelos consumidores domésticos beneficiários de TSE ou prestações sociais mínimas.

Neste caso, também não existiu qualquer interlocução com as Juntas de Freguesia, a ANAFRE assinou um Protocolo sem qualquer informação e pasme-se, apenas tivemos conhecimento através de informação que foi veiculada pela Televisão.

A indignação da Junta de Freguesia fundamenta-se no total desrespeito que este Governo demonstra na relação com as Autarquias Locais, particularmente com as Juntas de Freguesia. Somos, de facto, parceiros irrelevantes no entendimento deste Governo.

Manifesto aqui a nossa total disponibilidade para aumentarmos a prestação de serviços de proximidade, desde que nos sejam dadas condições.

Concordamos com o princípio da desconcentração, mas protestamos veementemente com a forma como tudo isto foi decidido:

- Sem auscultação
- Sem consulta
- Sem avaliação das condições logísticas e de recursos humanos
- Sem qualquer transferência de recursos financeiros.

O desvario é tal que nem sequer nos informaram para podermos prever em termos orçamentais, a execução destas novas tarefas e medidas.

Não contávamos com estes procedimentos, nem da parte do Governo socialista e muito menos de uma Associação que supostamente representa e defende as Juntas de Freguesia, que mais não é do que defender as condições e a qualidade de serviço em que são prestados os serviços públicos de proximidade.

Deixamos aqui um apelo aos Senhores e Senhoras Deputados do PS para, junto dos vossos camaradas, alertarem para que, no futuro, estes métodos não se repitam, porque são verdadeiros atentados à Democracia e ao respeito pela Instituições.

Muito Obrigado.”

--- A finalizar, apresentou o Voto de Protesto contra a instalação de ZEDL com tarifação máxima, que a seguir se transcreve:

----- VOTO DE PROTESTO -----

"Considerando a receção do email da Empresa Municipal Parques Tejo (em anexo) de 22 de fevereiro de 2023, no qual informava esta Junta de Freguesia que iria proceder a alargamentos de várias ZEDL – Zona de Estacionamento de Duração Limitada da área geográfica da UFOPAC a partir de dia 1 de março, nomeadamente, nos seguintes arruamentos com tarifação máxima – taxa vermelha:

- Rua A Gazeta de Oeiras
- Rua Carlos Vieira Ramos
- Rua Ator António Sacramento
- Rua Salette Tavares
- Rua Coro de Santo Amaro de Oeiras
- Rua Ruy Belo.

Considerando as inúmeras manifestações que temos recebido quer de residentes, quer de trabalhadores do comércio e empresas locais, entendemos apresentar um **Voto de Protesto** contra esta medida, solicitando que os arruamentos anteriormente citados passem para a tarifação de taxa verde.

Entendemos que o objetivo é ordenar e disciplinar o estacionamento, mas não podemos deixar de manifestar a nossa discordância em não termos sido previamente ouvidos, e em não ser considerada a situação dos trabalhadores do comércio e empresas locais.

Propõe-se o envio do presente Voto de Protesto à Empresa Municipal Parques Tejo, com conhecimento ao Município de Oeiras e à Assembleia de Freguesia.

Oeiras, 2 de março de 2023 - A Presidente, *Madalena Castro*

Anexo: Email da Parques Tejo.” -----

--- O Executivo concordou unanimemente com o Voto de Protesto. -----

--- **Ordem do Dia** -----

--- **1. Aprovação da Ata nº 41.2021/2025 da reunião ordinária realizada em 2 de fevereiro de 2023.** -----

--- ***Foi deliberado por unanimidade aprovar a Ata nº 41.2021/2025.*** -----

--- **2. Aprovação da Ata nº 42.2021/2025 da reunião extraordinária realizada no dia 9 de fevereiro de 2023.** -----

--- ***Foi deliberado por unanimidade aprovar a Ata nº 42.2021/2025.*** -----

--- **3. Aprovação da Ata nº 43.2021/2025 da reunião ordinária realizada em 16 de fevereiro de 2023.** -----

--- ***Foi deliberado por unanimidade aprovar a Ata nº 43.2021/2025.*** -----

--- **4. Proposta de Deliberação nº 33/2023 – Apoio financeiro à Associação Desportiva do Clube da Linha de Oeiras para aquisição de um Minitrampolim** -----

--- O Vogal Rui Aboim apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“1 - INTRODUÇÃO

A Associação Desportiva do Clube da Linha de Oeiras (ADCLO), com o número de contribuinte 514791721, foi formada em 2018 e é uma associação sem fins lucrativos, com sede na Alameda Conde de Oeiras, Torre D, 1º dto, em Oeiras, que tem como fim a promoção de atividades físicas e desportivas, culturais e de lazer, bem como a organização de eventos neste âmbito visando o bem estar da comunidade, sendo a sua atividade desportiva principal a Ginástica, Gímnica e Acrobática.

A ADCLO, realiza a prática da sua atividade em Paço de Arcos, na escola Luís de Freitas Branco, sendo o aluguer do espaço subsidiado com um apoio dado pela C.M.O.

O Clube, tem uma totalidade de 153 (cento e cinquenta e três) ginastas com idades compreendidas entre os 3 e os 53 anos.

A ADCLO, participou em torneios nacionais e distritais como:

- Campeonato Distrital de Ginástica Acrobática
- Campeonato Nacional de Ginástica Acrobática
- Torneio de Desenvolvimento de Ginástica Acrobática da AGL

Face ao exposto, a ADCLO veio solicitar à UFOPAC um apoio financeiro no valor de 1.670,00€ (mil seiscientos e setenta euros) para aquisição de um mini - trampolim (o valor total do trampolim é de 2.781,00€; a ADCLO solicitou à UFOPAC 60% do valor e os outros 40% ficam ao encargo da Federação, conforme mail em anexo).

A modalidade de Ginástica de Minitrampolins – Teamgym, é recente no clube (2021), conta com cerca de 40 atletas (masculinos e femininos) e na época passada a equipa feminina juvenil conquistou no campeonato nacional o 5º lugar.

II - DESENVOLVIMENTO

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências materiais da Junta de Freguesia.

No âmbito dos apoios sociais tem de atender-se ao estipulado nas alíneas m), n), o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

“m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvguarde a sua utilização pela comunidade local;

n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;

o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;

v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.”

No caso concreto, falamos em apoiar uma atividade de natureza desportiva e social de interesse para a freguesia – alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º.

Ora, a concessão de apoios financeiros a associações cujo objeto é o desenvolvimento de atividades de natureza desportiva e social, enquadra-se nas competências do órgão executivo, podendo o apoio traduzir-se numa ajuda de carácter financeiro e/ou logístico.

III - PROPOSTA

Face ao exposto, ao abrigo do artigo 7.º e da alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei 75/2013 propõe-se:

1. Atribuição de apoio financeiro, à Associação Desportiva do Clube da Linha de Oeiras (ADCLO), no valor de **1.670,00€** (mil seiscientos e setenta euros), para aquisição de um mini - trampolim (o valor total do trampolim é de 2.781,00€ - a ADCLO solicitou à UFOPAC 60% do valor e os outros 40% fica ao encargo da Federação, conforme mail em anexo).
2. Comunicação à ADCLO da presente Deliberação;
3. Solicitar à ADCLO o envio de Declaração de Não Dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social;
4. Solicitar à ADCLO o comprovativo das despesas com a aquisição do minitrampolim.

Oeiras, 22 de Fevereiro de 2023 - O Vogal do Pelouro, *Artur Campos*

Anexo: Informação nº 66

Orçamento.”

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **5. Proposta de Deliberação nº 34/2023 – 3ª Alteração Orçamental e 2ª Alteração ao PPI** ----

--- O Vogal Rui Aboim apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“I – Introdução

Considerando:

- a) Que os servidores da UFOPAC se encontram instalados na Sede da União de Freguesias de Oeiras, Paço de Arcos e Caxias;
- b) Que o edifício da sede é muito antigo e que tem problemas sérios a nível das instalações de eletricidade o que tem provocado cortes de energia com o consequente encerramento dos serviços da Junta de Freguesia;
- c) A necessidade da UFOPAC de assegurar o acesso ininterrupto aos servidores e aplicações para poder continuar a prestar o serviço aos seus munícipes, quer seja na sede quer seja nas Delegações;
- d) Que por esse motivo se mostra necessário proceder à aquisição de serviços de housing em datacenter da infraestrutura informática de servidores;
- e) Que a respetiva rubrica não tem dotação suficiente para o efeito;
- f) Por sua vez, a Autarquia necessita de adquirir os serviços de consultadoria autárquica para a elaboração de relatório financeiro indispensável ao procedimento de desagregação de freguesias, sendo que também esta rubrica não apresenta dotação suficiente para o efeito.

II - Análise

Nos termos do Dec. Lei 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que aprova o POCAL, as alterações orçamentais definem-se pela inclusão de reforços de dotações da despesa resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, consubstanciando-se em transferências inter-rubricas da despesa.

III - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar

- Ponto 8.3.1.3 do Decreto-Lei 54-A/99 de 22 de Fevereiro, na sua atual redação.

- Alínea b), do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estipula que compete à junta de freguesia aprovar as alterações ao orçamento.

IV – Proposta

Nesta conformidade, propõe-se que o Executivo da União de Freguesias delibere favoravelmente:

A aprovação da 3.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 10.860,00€ e à 2ª Alteração ao PPI nos termos seguintes:

1) Reforço Despesa:

02/02.02.14- “Estudos, pareceres e consultadoria” - € 3.100,00

02/02.02.20.99- “Outros” - € 6.000,00

02/07.01.07- “Equipamento Informático” - € 1.500,00

08/02.02.12.01 – “Seguro viaturas” - € 260,00

2) Diminuição da Despesa:

02/02.02.01.01- “Eletricidade” - € 3.700,00

02/ 02.02.18.02- “Policimento” - € 1.000,00

02/02.02.19.04- “Extintores” € 1.000,00

02/ 02.02.19.05- “Outros” - € 1.000,00

02/02.02.24 – “Encargos de cobrança de receitas” - € 1.400,00

02/06.02.03.05- “Outras”- € 1.000,00

02/ 07.01.09- “Equipamento Administrativo” - € 1.500,00

08/02.02.03.01- “Conservação de viaturas”- € 260,00

Oeiras, 23 de fevereiro de 2023 - A Tesoureira, *Cátia Bonito* -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **6. Proposta de Deliberação nº 35/2023 – Abertura do Procedimento nº 23/FIN/2023, no regime de Consulta Prévia para a celebração de contrato para aquisição de serviços de housing em datacenter da infraestrutura informática de servidores** -----

--- O Vogal Rui Aboim apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----
"Consulta Prévia Nº /2023 - Aquisição de serviços – Alínea c) do nº 1 do artigo 20º; nº 1 do artigo 36º; artigo 38º; artigos 112º a 127º, do CCP

Contratação: **Prestação de serviços de housing em datacenter da infraestrutura informática de servidores**
Objeto Principal: Vocabulário CPV – 72700000-7

I – Introdução

Considerando:

- a) Que os servidores da UFOPAC se encontram instalados na Sede da União de Freguesias de Oeiras, Paço de Arcos e Caxias;
- b) Que o edifício da sede é muito antigo e que tem problemas sérios a nível das instalações de eletricidade o que tem provocado cortes de energia com o conseqüente encerramento dos serviços da Junta de Freguesia;
- c) A necessidade da UFOPAC de assegurar o acesso ininterrupto aos servidores e aplicações para poder continuar a prestar o serviço aos seus munícipes, quer seja na sede quer seja nas Delegações.

II – Desenvolvimento

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, compete à Junta de Freguesia, executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações.

Por sua vez, nos termos da alínea b) do artigo 19.º, do mesmo diploma legal, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia.

Nesse sentido, para uma correta gestão dos serviços da freguesia impõe-se proceder à aquisição de serviços de housing em datacenter da infraestrutura informática de servidores.

Considerandos:

- a) Que o valor contratual estimado, correspondente ao preço base de 14.114,00€ (catorze mil cento e catorze euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para um prazo de 36 meses repartido da seguinte forma:
 - Investimento inicial - Aquisição de Firewal – 1.421,00€ (mil quatrocentos e vinte e um euros);
 - Licenciamento de Hardware - 1.893,00€ (mil oitocentos e noventa e três euros);
 - Alojamento de 3 equipamentos - 10.800,00€ (dez mil e oitocentos euros).
- b) que, o contrato pressupõe a assunção de um compromisso plurianual, carecendo assim de autorização prévia da Assembleia de Freguesia, nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 6º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro;
- c) que, nos termos da alínea xx) do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, atenta a plurianualidade ínsita ao contrato, é necessária a autorização da Assembleia de Freguesia para a assunção do compromisso plurianual relativo à aquisição de serviços com repartição de encargos, conforme os valores que abaixo se indicam:

<i>Ano económico</i>	<i>Sem IVA incluído</i>	<i>Com IVA incluído</i>
2023 (Março a Dezembro)	6.314,00€	7.766,22€
2024	3.600,00€	4.428,00€
2025	3.600,00€	4.428,00€
2026 (Jan/Fev)	600,00€	738,00€
Total - 36 meses	14.114,00€	17.360,22€

- d) Que o compromisso plurianual referido está enquadrado na autorização prévia da Assembleia de Freguesia deliberada na sua sessão de 10 de dezembro de 2021;

- e) Que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril;
- f) Que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços e face ao valor, ao abrigo do nº 1 do artigo 36º e artigo 38º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro na sua versão atual, propõe-se, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 1 e alínea e) do nº 2 do artigo 16º, e no artigo 18º, ambos do CCP, a abertura de procedimento para celebração de contrato de aquisição de serviços, adotando-se o procedimento de "Consulta Prévia" com convite a 4 entidades, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 20º e artigos 112º a 127º do CCP.

III - Proposta

Atento o supra exposto, propõe-se a aprovação de:

1. Peças do procedimento

A aprovação, nos termos da alínea b) do nº 1 e nº 2 do artigo 40º do CCP, do convite à apresentação de propostas e do caderno de encargos.

2. Entidades a convidar

De acordo com o estabelecido no nº 1 do artigo 113º e nº.1 do artigo 114º do CCP, que sejam convidadas a apresentar propostas as seguintes entidades:

- **Webuild** - Soluções Informáticas, LDA (NIF:504868233)
- **LusoIT** - Tecnologias de Informação, LDA (NIF 510573029)
- **Mediaview** - Sistemas de Informação, LDA (NIF: 505241064)
- **Municípa E.M., SA** (NIF: 504475606)

3. Entidade que conduzirá o procedimento

Nos termos do disposto nos artigos 67º a 69º do CCP, uma vez que vão ser convidadas a apresentar proposta três entidades, propõe-se que seja nomeado o seguinte júri para proceder à apreciação das candidaturas, proceder à apreciação das propostas e elaborar os relatórios de análise das candidaturas e das propostas:

- **Presidente:** Mónica Chambel –Técnica Superior;
- **Vogal:** Sandra Viriato, que substitui o Presidente em todas as suas faltas e ou impedimentos;
- **Vogal:** Ana Cristina Penedo de Carvalho - Assistente Técnica;
- **Vogal suplente:** Ana Benedi - Assistente Técnica;
- **Vogal suplente:** Maria Filomena Sequeira Pais - Assistente Técnica.

De acordo com o previsto no nº 5 artigo 67º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.

Nos termos do nº 1 do artigo 123º do CCP, e caso seja recebida mais do que uma proposta, o Júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se ainda que seja designado Ana Cristina Penedo de Carvalho como gestor do contrato, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

A Presidente, *Madalena Castro*

Anexos:

– Convite

– Caderno de encargos." -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **7. Proposta de Deliberação nº 36/2023 – Apoio financeiro ao Clube do Mar Costa do Sol para Despesa anual com os custos de armazenamento das embarcações na Pista de Atividades Náuticas do Jamor** -----

--- O Vogal Rui Aboim apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

I - Introdução

Os clubes desportivos têm como principal objetivo promover a atividade física, incentivando os jovens à prática de exercício físico, proporcionando-lhes a ocupação de tempos livres, a vontade de competir, conviver, tentando ajudar a cultivar o espírito de camaradagem, afastando-os dos grandes males que grassam na sociedade atual.

A prática desportiva tem-se revelado como ferramenta muito importante no âmbito da inclusão, da convivência, do respeito e da paz entre os povos, promovendo a coesão social em diferentes âmbitos.

O **Clube do Mar Costa do Sol** é uma instituição que se encontra registada na base de dados municipal da C.M.O (associações desportivas).

O **Clube do Mar Costa do Sol** é uma associação sem fins lucrativos e de utilidade pública que desenvolve a modalidade de Canoagem em todos os escalões de formação desportiva e seniores, Vela, Kayaksurf e Wavesk, com cerca de 80 atletas.

O **Clube do Mar Costa do Sol** iniciou a sua atividade em 2001 como clube de praticantes e, em 2006, determinou a formalização enquanto associação denominada “Clube do Mar Costa do Sol – CMCS”.

Por Despacho n.º 4469/2012 de 29 de março, o Senhor Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros declarou a **Utilidade Pública** do CMCS. Mais tarde, por Despacho Favorável do Senhor Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, Dr. João Paulo Rebelo, a 23 de novembro de 2018, o CMCS foi também equiparado a **Associação Juvenil**.

Salienta-se ainda que a atuação do CMCS encontra-se alinhada com o Plano de Desenvolvimento e Inovação no Desporto e Atividade Física de Oeiras, bem como com as recomendações da Carta Europeia do Desporto do Conselho da Europa, nos termos dos quais, “Todos têm direito à prática do Desporto” e “[O]desporto, como importante fator de desenvolvimento humano, deve ser encorajado e mantido, de forma apropriada, pelos poderes públicos”.

O CMCS, desenvolve atividades regulares e pontuais diversificadas que têm contribuído para a valorização dos locais onde ocorrem - Pista de Atividades Náuticas do Jamor (PAN), Doca de Alcântara e Porto de Recreio de Oeiras (PRO).

II Desenvolvimento

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências materiais da Junta de Freguesia.

No âmbito dos apoios sociais tem de atender-se ao estipulado nas alíneas m), n), o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

“m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salguarde a sua utilização pela comunidade local;

n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;

o) *Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;*

u) *Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;*

v) *Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia."*

No caso concreto, falamos em apoiar uma atividade de natureza social de interesse para a freguesia e particularmente para os seus fregueses – alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º.

Ora, a concessão de apoios financeiros a associações cujo objeto é o desenvolvimento de atividades de natureza desportiva de cariz social, enquadra-se nas competências do órgão executivo, podendo o apoio traduzir-se numa ajuda de carácter financeiro.

O CMCS veio solicitar a esta autarquia a atribuição de um apoio para fazer face ao pagamento da despesa anual com os custos de armazenamento das embarcações na Pista de Atividades Náuticas do Jamor (PAN), local de formação e iniciação à canoagem essencialmente para crianças e jovens.

III Proposta

Face ao exposto, ao abrigo do artigo 7.º e da alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei 75/2013 propõe-se:

1) Atribuição de apoio financeiro ao CMCS, no valor total de 1.087,00€ (mil e oitenta e sete euros), para pagamento ao IPDJ da despesa anual com os custos de armazenamento das embarcações na Pista de Atividades Náuticas do Jamor.

2) A comunicação ao CMCS da presente deliberação.

3) Solicitar ao CMCS o envio de Declaração de Não Dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social.

Oeiras, 27 de fevereiro de 2023 - O Vogal com o Pelouro do Desporto, *Artur Campos*

Anexo:

Informação nº 71/2023

Fatura IPDJ – 56/AAC/220000043." -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE** -----

--- **8. Proposta de Deliberação nº 37/2023 – Protocolo a celebrar com a ANAFRE, no âmbito da colaboração técnica e financeira com o Fundo Ambiental denominado "Apoio à aquisição de gás engarrafado pelos consumidores domésticos beneficiários de tarifa social de energia elétrica ou das prestações sociais mínimas"** -----

--- O Vogal Rui Aboim apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

I. INTRODUÇÃO

Considerando a necessidade do Fundo Ambiental em, face às atuais circunstâncias de crise energética e aos elevados preços de energia, proteger os consumidores domésticos beneficiários de tarifa social de energia elétrica (TSEE), ou de prestações sociais mínima.

Considerando que a ANAFRE assinou um protocolo de colaboração técnica e financeira com o Fundo Ambiental com a finalidade de apoiar os consumidores domésticos com menores rendimentos pela aquisição de gás engarrafado.

Considerando que é objetivo desta Autarquia ajudar os cidadãos mais necessitados da Freguesia, pelo que pretende integrar o referido Protocolo, operacionalizando o pagamento do apoio de €10 (dez euros) na aquisição de gás engarrafado.

Considerando que a assinatura do termo de adesão ao Protocolo celebrado com a ANAFRE pode configurar ele próprio um protocolo com o Fundo Ambiental, necessitando por isso de deliberação da Assembleia de Freguesia.

II. DESENVOLVIMENTO

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 1, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, nos seus artigos 9.º e 16.º, respetivamente, as competências da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia.

A lei permite que a Junta de Freguesia discuta, prepare e proponha a celebração de protocolos de colaboração.

Assim, considerando a competência material da Junta de Freguesia, definida na alínea l) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais anexo à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como as competências de apreciação e fiscalização da Assembleia de Freguesia.

III. PROPOSTA

Propõe-se, tendo em consideração e ao enquadramento legal acima referidos, que se delibere:

- Aprovar o Protocolo a celebrar com a ANAFRE no âmbito da colaboração técnica e financeira com o Fundo Ambiental denominado "Apoio à aquisição de gás engarrafado pelos consumidores domésticos beneficiários de tarifa social de energia elétrica ou das prestações sociais mínimas".

- Remeter a presente proposta para apreciação da Assembleia de Freguesia.

Oeiras, 28 de fevereiro de 2023 - O Vogal do Pelouro, Arq.º Rui Aboim" -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **9. Proposta de Deliberação nº 38/2023 – Aquisição e oferta de sweatshirts e t-shirts ao Núcleo de Karaté de Oeiras** -----

--- O Vogal Rui Aboim apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

" I - Introdução

Considerando que constituem atribuições da freguesia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com o município.

Considerando que as freguesias dispõem de atribuições, designadamente, nos seguintes domínios: Cultura, tempos livres e desporto e Ação social, nos termos das alíneas d) e f) do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerando que, compete à Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia, de acordo com o disposto na alínea v) do n.º 1, do artigo 16.º do referido diploma legal.

Considerando que, esta autarquia, na prossecução da sua linha de intervenção na promoção da prática desportiva, que se tem revelado como ferramenta muito importante no âmbito da inclusão, da convivência, do respeito e da paz entre os povos, promovendo a coesão social em diferentes âmbitos, pretende proporcionar aos atletas condições adequadas à prática das modalidades.

II - Desenvolvimento

O Núcleo de Karaté de Oeiras (NKO), é uma instituição sem fins lucrativos, constituído em Junho de 2016, e tem como objeto a iniciação e aprendizagem da modalidade de karaté, através da organização de atividades físicas e desportivas.

Desde Abril de 2021, o NKO está sediado na rua Fernando Brochado Coelho, no Bairro do Pombal, em instalações cedidas pela Câmara Municipal de Oeiras, com o objetivo principal de promover junto das crianças

e jovens mais desfavorecidos hábitos de vida ativos e saudáveis, prevenindo comportamentos de risco anti sociais, desenvolver competências sociais, respeito pelas diferenças, regras, disciplina e solidariedade.

As novas instalações do clube permitiram a possibilidade de aumentar o número de atletas, tendo atualmente cerca de 110 praticantes desta modalidade desportiva, sendo cerca de 50 residentes nos Bairros de iniciativa Municipal: Pombal, Bento Jesus Caraça e Sá Carneiro.

Pelo que se pode concluir que o NKO desenvolve um trabalho fundamental no desenvolvimento físico, psicológico e social dos seus atletas.

Por esse motivo esta autarquia pretende oferecer ao Núcleo de Karaté de Oeiras sweatshirts e t-shirts para identificação dos atletas em torneios, eventos e saídas do clube.

Para o efeito, foi solicitada uma consulta à empresa Lusosport com o NIF 510066437, para aquisição dos referidos artigos, no qual apresentou um orçamento no valor de 2.770,27€ (dois mil setecentos e setenta euros e vinte sete cêntimos) c/ IVA incluído à taxa em vigor (conforme orçamento - ORC 2/260 em anexo).

Foi verificado que a participação daquela entidade neste procedimento não viola os limites previstos nos n.ºs. 2 e 5 do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

O encargo objeto deste procedimento será suportado pelo orçamento de 2023, imputando-se o mesmo na classificação orgânica e económica 06/02.01.15 a qual apresenta disponibilidade orçamental para o efeito, conforme nota de cabimento que antecede.

III - Proposta

Face ao exposto, propõe-se:

I. Que seja autorizada a realização de despesa no valor de 2.770,27€ (dois mil setecentos e setenta euros e vinte sete cêntimos) c/ IVA incluído à taxa em vigor e adjudicação à empresa Lusosport com o NIF 510066437, e IBAN PT50 0045 1045 4024 8731 2690 6, para oferta ao NKO das sweatshirts e t-shirts conforme orçamento em anexo.

II. Que, uma vez que o valor previsto da aquisição é inferior a €5.000,00 (cinco mil euros), o presente procedimento ocorra no âmbito do ajuste direto – REGIME SIMPLIFICADO - nos termos do preceituado nos artigos 112.º, 128.º e 129.º do CCP, não havendo lugar à celebração de contrato escrito (al. a), do n.º 1, do artigo 95.º do CCP).

III. Que seja solicitado à empresa Lusosport, o envio das certidões de não dívida à AT e Segurança Social.

Oeiras, 28 de fevereiro de 2023 - O Vogal com o Pelouro do Desporto, *Artur Campos*

Anexo:

Informação nº 72

Orçamento 2/260." -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **10. Proposta de Deliberação nº 39/2023 – Aquisição e oferta de material desportivo ao Clube de Voleibol de Oeiras** -----

--- O Vogal Rui Aboim apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

"I - Introdução

Considerando que constituem atribuições da freguesia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com o município.

Considerando que as freguesias dispõem de atribuições, designadamente, nos seguintes domínios: Cultura, tempos livres e desporto e Ação social, nos termos das alíneas d) e f) do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerando que, compete à Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia, de acordo com o disposto na alínea v) do n.º 1, do artigo 16.º do referido diploma legal.

Considerando que, esta autarquia, na prossecução da sua linha de intervenção na promoção da prática desportiva, que se tem revelado como ferramenta muito importante no âmbito da inclusão, da convivência, do respeito e da paz entre os povos, promovendo a coesão social em diferentes âmbitos, pretende proporcionar aos atletas condições adequadas à prática das modalidades.

II - Desenvolvimento

O CVO, foi fundado em 1974, com sede na Av. D. João I, nº 40, 2780-065 em Oeiras, tem como fim a promoção de atividades físicas e desportivas, culturais e de lazer, sendo a sua atividade desportiva principal, Voleibol, Voleibol de Praia e Minivoleibol.

O CVO aposta na formação pessoal e profissional dos atletas, espírito desportivo, espírito de equipa, camaradagem, respeito pelo adversário, assertividade, resiliência, disciplina, compromisso e superação individual e coletiva.

O Clube de Voleibol de Oeiras, participa, nas seleções nacionais de Voleibol e muitos dos seus atletas, têm seguido um percurso desportivo em outros clubes nacionais de referência.

Soma 7 títulos nacionais onde se destaca o de CAMPEÃO NACIONAL dos JUVENIS MASCULINOS e SENIORES MASCULINOS III DIVISÃO.

O CVO é reconhecido como um clube "Entidade Referência" pela CMO no âmbito do desenvolvimento social e desportivo de jovens.

Pelo que se pode concluir que o CVO desenvolve um trabalho fundamental no desenvolvimento físico, psicológico e social dos seus atletas.

Por esse motivo esta autarquia pretende oferecer ao CVO, material desportivo para a prática da modalidade de Voleibol.

O material a adquirir mostra-se indispensável para a prática da atividade desenvolvida pelo CVO, uma vez que sem o referido material os atletas desta instituição não podem realizar treinos e jogos.

Para o efeito, foi solicitada uma consulta à empresa Semperfit com o NIF 513117741, para aquisição do material solicitado, no qual apresentou um orçamento no valor de 1.825,13€ (mil oitocentos e vinte cinco euros e treze cêntimos) c/ IVA incluído à taxa em vigor (conforme Orçamento nº OR M/1 em anexo).

Foi verificado que a participação daquela entidade neste procedimento não viola os limites previstos nos nºs. 2 e 5 do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

O encargo objeto deste procedimento será suportado pelo orçamento de 2023, imputando-se o mesmo na classificação orgânica e económica 06/02.01.15 a qual apresenta disponibilidade orçamental para o efeito, conforme nota de cabimento que antecede.

III - Proposta

Face ao exposto, propõe-se:

I. Que seja autorizada a realização de despesa no valor de 1.825,13€ (mil oitocentos e vinte cinco euros e treze cêntimos) IVA incluído à taxa em vigor, para aquisição de materiais desportivos à empresa Semperfit com o NIF 513117741, para oferta ao Clube de Voleibol de Oeiras.

II. Que, uma vez que o valor previsto da aquisição é inferior a €5.000,00 (cinco mil euros), o presente procedimento ocorra no âmbito do ajuste direto – REGIME SIMPLIFICADO - nos termos do preceituado nos artigos 112.º, 128.º e 129.º do CCP, não havendo lugar à celebração de contrato escrito (al. a), do n.º 1, do artigo 95.º do CCP).

III. Que seja solicitado à empresa Semperfit, o envio das certidões de não dívida à AT e Segurança Social.

Oeiras, 28 de fevereiro de 2023 - O Vogal com o Pelouro do Desporto, *Artur Campos*

Anexo:

Informação nº 73

Orçamento OR M/1." -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **Foi deliberado por unanimidade aprovar as deliberações desta ata em minuta.** -----

--- E não havendo outro assunto a tratar, o Substituto Legal da Presidente deu por finda a reunião pelas dezanove horas e trinta minutos, de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada. -----

O Substituto Legal da Presidente, _____

Rui Sales Santos

O Secretário, _____

[Handwritten signature]

A Tesoureira, _____

Colhe Pereira Francisco Bonifaz

Vogal Artur Campos, _____

[Handwritten signature]

Vogal João Freire, _____

[Handwritten signature]